



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA No 1

Processo nº: 196/94

Assunto: PL nº 127/94

Autor: Vereador Carlos Roberto Souto da Silva

Art. Único.

Passa o art. 2º, do Projeto de Lei nº 127/94, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Para atender a execução desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, no orçamento vigente do município, crédito especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	- Prefeitura Municipal
03	- Departamento de Serviços e Obras
1600000	- Transporte
1688000	- Transporte Rodoviário
1688534	- Estradas Vicinais
16885341 031	- Aquisição de um Veículo Caminhão
4120	- Equipamento e Material Permanente.....
	R\$ 3.000,00

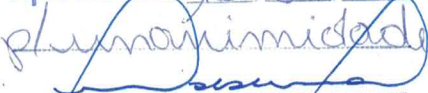
JUSTIFICATIVA

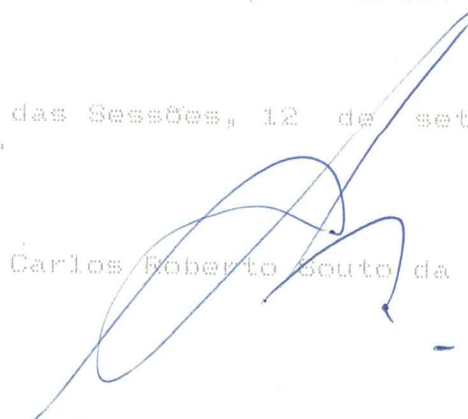
A presente emenda, que apresento na condição de Líder do Prefeito, visa sanar irregularidade no projeto, verificada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vez que o mesmo não especifica o tipo de crédito adicional - se especial ou suplementar - ao mesmo tempo que não especifica qual a fonte dos recursos para acorrer a despesa.

Saliento, ainda, que a dotação citada na emenda, para cobrir as despesas com a abertura do crédito especial, foi indicada pelo próprio Executivo, que é, na verdade, o Poder responsável pela execução da lei orçamentária.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1994.

Aprovado em 12/9/94


Presidente da Câmara


Carlos Roberto Souto da Silva